



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
FUNDO FINANCEIRO CNPJ: 25.117.947/0001-08

RELATÓRIO DO CONTROLE
INTERNO(RPPS)
Exercício de 2024

CÓPIA

1. Normatização

A Lei 26/2004 criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Siqueira Campos.

A Lei nº 165/2007 criou o Sistema de Controle Interno no âmbito municipal estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização, organizada sob a forma de Controle Interno do Executivo Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000. O art.4º da Lei 165/07 trouxe que todos os órgãos e os agentes públicos municipais da Administração Direta e Indireta de Siqueira Campos integram o Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Caroline Moreira de Souza Cardoso	CPF:047.742.449-02
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	
Formação Acadêmica:	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
	<input type="checkbox"/> Superior
	<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado (em anexo)
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	
<ul style="list-style-type: none">▪ Conclusão da pós graduação em Gestão Pública Municipal pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. 390 horas. Concluída em: 31/07/2024.▪ Conclusão do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática pela Universidade Polis Cívitas. 420h. Concluída em Dezembro de 2024.	

*Recebido
26/02/25
[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

- Café Com Licitação – A atuação da PGE/PR – Escola de Gestão do Paraná.
- Desafios da Contratação Direta de Pequeno Valor - Escola de Gestão do Paraná
- Vedações em período eleitoral e encerramento de mandato – EGP: Escola de Gestão Pública.
- Aspectos Orçamentários, financeiros e contábeis, sob o enfoque do SIM-AM e RETEN – EGP: Escola de Gestão Pública.
- Workshop: Despesas de pequeno valor na Lei 14.133 – Licitações Municipais.
- PCA dos Prefeitos: Consistências de Dados do PROGOV - EGP: Escola de Gestão Pública.
- Aud&Con Summit 2024 – Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública.
- Certificação Profissional da Secretaria de Previdência – SPREV (CP-RPPS CGINV I)
- Formação Continuada para Controle Interno.

3. Relação de Servidores Membros da equipe de apoio:

Não há.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2024 a 31/12/2024	Fundo de Previdência Municipal	Certificado de Regularidade Previdenciária	Verificação e Exames de documentos	90%	Regular, porém ficou sem certidão liberada entre 12/11 a 23/12/2024.
02	01/01/2024 a 31/12/2024	Fundo de Previdência Municipal	Política de Investimento	Verificação e Exames de documentos	100%	Regular
03	01/01/2024 a 31/12/2024	Fundo de Previdência Municipal	Acompanhamento das entregas mensais DAIR no sistema Cadprev	Verificação e Exames de documentos	90%	Regular
04	01/01/2024 a 31/12/2024	Fundo de Previdência Municipal	Acompanhamento das publicações dos atos de concessão de aposentadorias via Diário oficial	Verificação e Exames de documentos	90%	Regular
05	01/01/2024 a 31/12/2024	Fundo de Previdência Municipal	Acompanhamento da apresentação do Cálculo Atuarial e os repasses dos Aportes Previdenciários	Acompanhamento e Verificação	100%	Regular
06	Abril	Fundo de Previdência Municipal	Recomendações compatuadas com a Homologação de Recomendações sugeridas no Relatório de Fiscalização CAGE para implementação dos	Encaminhamento e Recomendação	N/A	Relatório para Providências



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

			RPPS do estado do Paraná.			
07	Maio	Fundo de Previdência Municipal	Encaminhamento da Nota PROGOV referente ao Fundo de Previdência, para análise e providências quanto aos itens pendentes de cumprimento.	Encaminhamento e Recomendação	N/A	Relatório para Providências
08	Novembro	Fundo de Previdência Municipal	Orientação através do relatório nº 56/2024 quanto às informações a serem publicadas no Portal de Transparência do Fundo de Previdência	Verificação e Recomendação	N/A	Relatório para Providências

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

O certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, atesta que o ente público cumpriu os critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998. O certificado é necessário, pois é requisito para realização de transferências voluntárias de recursos pela União; celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes; concessão de empréstimos de instituições financeiras federais e repasses de valores devidos em razão de compensação financeira entre os regimes previdenciários. No período de 1º de janeiro a 11 de novembro de 2024, o Fundo de Previdência Municipal manteve a CRP em situação regular. Entretanto, entre 12 de novembro e 23 de dezembro de 2024, o status ficou irregular devido ao atraso nos repasses dos valores patronais de responsabilidade do município. A regularização ocorreu em 24 de dezembro de 2024, restabelecendo a situação regular da CRP do Fundo de Previdência Municipal.

A política de investimentos do RPPS é um documento anual que define as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Previdenciário. Ela inclui metas de rentabilidade, limites de alocação por classe de ativos e critérios para seleção e avaliação de gestores. Essa política é importante para uma gestão eficiente, buscando maximizar a rentabilidade sem comprometer a segurança dos investimentos, além de garantir a sustentabilidade financeira do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

regime próprio de previdência social ao atender às obrigações futuras. Os investimentos realizados pelo Fundo Financeiro no exercício de 2024, em sua maioria, apresentaram rentabilidade positiva. No entanto, essa rentabilidade não foi suficiente para alcançar a meta atuarial estabelecida para o ano, resultando em um desempenho 3,9% abaixo do esperado. Dentro do exercício de 2024, houve a publicação no Diário Oficial da Política de Investimentos para o ano de 2025, elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo e inserida no sistema CADPREV- Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social dentro do prazo.

O Município realizou pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no laudo atuarial conforme Lei municipal nº 1691/2024 que estipulou o valor de R\$ 5.897.220,25 e a Lei Municipal nº 1704/2024 que estipulou o valor de R\$ 7.362.211,00 (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e onze reais), divididos em 12 (doze) parcelas, mensal e consecutivo. O pagamento é realizado pelo Tesouro Municipal ao Fundo de Previdência no decorrer do exercício, para manter o equilíbrio financeiro ao Fundo Financeiro, que demonstra déficit, em conformidade com o cálculo atuarial. Em 2024, foi pago o valor de R\$ 7.392.253,66. Esse montante inclui uma diferença adicional decorrente do pagamento de juros devido ao atraso no pagamento de algumas parcelas.

Foi encaminhado através do relatório nº 17/20224 as recomendações homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para providências, o processo foi autuado como Homologação de Recomendações, Despacho nº 651/24 (peça 17) - Processo nº: 85979/24 - Acórdão nº: 628/24 – Tribunal Pleno. Com ênfase na solvência financeira e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social, foram identificadas oportunidades de melhoria que originaram a proposição das 25 recomendações pela Corte de Contas. Orientou-se que as recomendações homologadas não fossem ignoradas, que as medidas ainda não implementadas fossem prontamente executadas e que eventuais ajustes necessários fossem devidamente corrigidos. No entanto, não houve resposta sobre as providências tomadas.

Por meio do Relatório nº 27/2024, foi encaminhada a Nota PROGOV referente ao Fundo de Previdência do ano de 2023, a qual foi de 4,8. Cabe destacar que a nota do exercício anterior é consolidada e divulgada somente no ano seguinte ao período fiscalizado. O relatório foi enviado para análise na data de 27 de maio de 2024, onde foi disponibilizado o link para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

verificação detalhada de cada item avaliado diretamente no site do TCE-PR, além da recomendação para a adoção de medidas que garantam o cumprimento dos itens ainda pendentes pelo Fundo de Previdência Municipal.

Em resposta a esse relatório, a Controladoria recebeu informações que o Fundo de Previdência não possui um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar, uma vez que apenas seis servidores recebem salários acima do teto do INSS e não demonstraram interesse em aderir ao Regime de Previdência Complementar. Informou também que os servidores integrantes dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como do Comitê de Investimentos, estavam em processo de certificação para adequação às normas vigentes. Informação esta, confirmada pela Controladoria, que verificou que, até o final de 2024, todos os membros dos conselhos e a maioria do Comitê de Investimentos, assim como os dirigentes do RPPS, já possuíam a Certificação Profissional em RPPS que é uma exigência do Ministério da Previdência para assegurar a qualificação técnica e a comprovação da experiência necessárias à gestão eficiente dos benefícios e dos recursos previdenciários, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98 e regulamentado no Manual 1.4 de Certificação do Ministério da Previdência Social. Entretanto, alguns itens do questionário PROGOV ainda permanecem pendentes e necessitam de atendimento.

Esta Controladoria acompanhará constantemente o cumprimento dessas exigências, pois sua implementação é essencial, considerando que a nota PROGOV referente ao Fundo de Previdência está abaixo da média geral dos municípios do Paraná, que, segundo a Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR, foi de 5,0. Além disso, o atendimento aos itens apontados nos questionários não apenas contribui para a elevação da nota, mas também aprimora a efetividade das políticas públicas e a qualidade dos serviços prestados.

Por meio do Relatório nº 56/2024, foram emitidas orientações sobre as informações a serem publicadas no Portal de Transparência do Fundo de Previdência. O relatório detalhou as recomendações quanto às informações que os Regimes Próprios de Previdência devem disponibilizar no portal. O documento foi encaminhado para as devidas providências, porém, até o momento, esta Controladoria não recebeu resposta sobre as regularizações realizadas. No entanto, cabe o monitoramento contínuo para assegurar o cumprimento das orientações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922/2010 e atualizações	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade: demonstrações contábeis.	Regular
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Atos de Pessoal – Acompanhamento Mensal (SIAP) com os sistemas da entidade, como: Folha de Pagamento, Processos de Concessão.	Irregular As informações ao SIAP da folha de pagamento estão regulares, porém as informações quanto aos processos de concessão de aposentadorias e pensões estão em atraso. Emito relatório para regularização
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações ATOTECA. Informações referentes aos atos de: Decretos de Concessão de Aposentadoria e pensões.	Irregular Emitido relatório para regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Alterações Orçamentárias – no decorrer do exercício de 2024 houve alterações orçamentárias de recursos de Créditos Suplementares, a execução dos recursos se deu conforme planejamento estabelecido na Lei Orçamentaria Anual (LOA).

Investimentos – a elaboração da Política de Investimentos é um instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro. O Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência é composto por 05 membros, onde a maioria possui a certificação CP RPPS CGINV I exigida pelo Ministério da Previdência. Durante as reuniões do Comitê de Investimentos, são apresentados os relatórios mensais das carteiras de investimentos, suas rentabilidades e desempenhos. São discutidas estratégias, sugestões e análises de novos fundos de investimentos e instituições financeiras. O Fundo Previdenciário mantém um perfil conservador, investindo 100% de sua carteira em títulos públicos federais.

Taxa de Administração – para cobertura das despesas do RPPS foi estabelecido em lei Taxa de Administração, Lei nº 26/2004, de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS. No entanto, o Fundo de Previdência é inserido na Secretaria de Administração do Município e todas as despesas administrativas e com o funcionalismo do mesmo é custeado pela Administração Municipal, não é realizado pagamento em forma de taxa.

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas – O envio das remessas mensais do SIM-AM em alguns meses foi entregue além do prazo, porém nenhum atraso significativo ou superior a 30 dias. Isso se deu devido a demoras no fechamento de algumas informações essenciais, as quais compõem o conjunto de dados enviado mensalmente.

No entanto, em relação ao módulo SIAP, foi identificado que, durante o ano de 2024, não houve a disponibilização dos processos referentes aos Atos de Inativação e Pensão. O Sistema Integrado de Atos de Pessoal (SIAP) é uma ferramenta do TCE destinada à fiscalização dos atos de pessoal, por meio da qual os jurisdicionados encaminham esses processos. Cabe ressaltar que os efeitos jurídicos das aposentadorias e pensões somente se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

concretizam após a homologação pelo Tribunal de Contas. Dessa forma, em 2024, ocorreram apenas os efeitos financeiros, sem a devida validação jurídica.

Diante disso, esta Controladoria emitiu a Recomendação Técnica nº 01/2025, solicitando a regularização imediata das informações junto ao SIAP. Além disso, constatou-se que o cadastro dos atos de pessoal referentes à inativação e pensão, bem como a revisão de proventos no sistema ATOTECA, encontra-se em atraso. Assim, foi encaminhada junta a esta recomendação técnica a orientação para a regularização imediata dessas pendências. Através de memorando interno s/nº recebido do Presidente do Fundo de Previdência na data de 20 de março de 2025 foi informado que os processos de aposentadoria e atos de concessão referente ao ano de 2024 foram protocolados no módulo SIAP e na ATOTECA conforme recomendação enviada.

8. Síntese das avaliações

8.1. Acompanhamento SGA

Não houve Apontamentos Preliminares de Acompanhamento – APA para o Fundo Previdenciário no ano de 2024.

8.2 Fiscalização canal INTEGRA

Não houve fiscalização via este canal para o Fundo Previdenciário no ano de 2024.

8.3 Demandas Canal de Comunicação:

Nº	DATA	DESCRIÇÃO DO DEMANDA
303611	20/06/2024	Demanda recebida com o texto orientativo sobre a publicação da Nota Nota Sim-Am nº 005/2024 no dia 02 de maio de 2024, na página do Tribunal de Contas. Interlocutor: Ronivaldo José Estevão. Demanda acolhida e Concluída em 21/06/2024.
304432	25/06/2024	Demanda recebida com o texto orientativo sobre a publicação da Nota Nota Sim-Am nº 005/2024 no dia 02 de maio de 2024, na página do Tribunal de Contas. Demanda acolhida e Concluída em 17/09/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

321841	05/11/2024	Demanda recebida com a informação e encaminhamento para conhecimento das notas técnicas publicadas pelo TCE: Nota nº 010-2024 – SIM AM – novas fontes de recursos. Nota nº 011-2024 – SIM AM – dados do portal da transparência. Nota nº 012-2024 – SIM AM – obras públicas Interlocutor: Jean Carlo Mendes Alexandre. Demanda acolhida e Concluída em 06/11/2024.
328226	17/12/2024	Demanda recebida com a informação e encaminhamento das Notas Técnicas: Nota nº 010-2024 – SIM AM – novas fontes de recursos. Nota nº 011-2024 – SIM AM – dados do portal da transparência. Nota nº 012-2024 – SIM AM – responsabilidade técnica Nota nº 013-2024 – Mural SIM AM Nota nº 014-2024 – Atoteca. Interlocutor: Jean Carlo Mendes Alexandre. Demanda acolhida e Concluída em 18/12/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2024 do FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, em atendimento às determinações legais e regulamentar, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas. A conclusão mencionada anteriormente se baseia na constatação das seguintes inconformidades específicas nas contas da gestão em questão:

Foi identificado que os Atos de Pessoal relacionados a Aposentadorias e Pensões não estavam sendo devidamente registrados nos sistemas SIAP e ATOTECA, conforme exigido. Diante dessa situação, foi emitida a Recomendação Técnica nº 01/2025, estabelecendo diretrizes para a regularização dessa irregularidade por parte do Fundo de Previdência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

especialmente quanto à alimentação do módulo ATOTECA e à homologação dos processos de inativação e pensões no módulo SIAP.

O relatório foi encaminhado para providências, e o retorno indicou que a recomendação foi atendida, estando regularizada em 20 de março de 2025. Dessa forma, embora tenha encerrado o ano de 2024 em situação irregular, a regularização ocorreu ainda no primeiro trimestre de 2025. Cabe a esta Controladoria seguir com o monitoramento e a fiscalização do cumprimento dessas recomendações ao longo do exercício de 2025.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Siqueira Campos, 26 de Março de 2025.

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA CARDOSO

CONTROLADORA INTERNA

DECRETO N° 22/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Caroline Moreira de Souza Cardoso, na qualidade de Controlador Geral do Regime Próprio de Previdência Social-Fundo Financeiro, referente ao exercício de 2025.

Siqueira Campos, 26 de março de 2025

Jean Carlo Mendes Alexandre

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE
INTERNO**

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Caroline Moreira de Souza Cardoso, na qualidade de Controlador Geral do Regime Próprio de Previdência Social-Fundo Financeiro, referente ao exercício de 2025.

Siqueira Campos, 26 de março de 2025

CÓPIA

Jean Carlo Mendes Alexandre

Presidente do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos